

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 58/GM/97

Tornando-se necessário proceder à nomeação da Junta de Recrutamento Territorial para realizar a inspecção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/1998, masculinos, nos termos dos artigos 7.º e 8.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, o Governador manda que a Junta tenha a seguinte constituição, funcionando na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau nos dias e horário seguintes:

Dias 18 a 30 de Setembro de 1997:

Das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas.

Presidente:

Subintendente 100 891, Mui San Meng.

Vogais:

Dr. José Peixoto Rego Araújo;

Dra. Ana Maria Pipa de Matos Costa Monteiro.

Secretário:

Subchefe n.º 33 791, Leonel Osório Matias.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Setembro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 58/GM/97 號

鑑於有需要按照四月二十日第 34/85/M 號法令通過的“地區治安服務工作管制規定”第七條及第八條條文，委任地區招募委員會為地區治安服務/一般/一九九八年第一期男學員作體格檢查，總督命令委員會的組成如下，並按下列日期及時間於澳門保安部隊事務司運作：

一九九七年九月十八日至三十日

上午九時至下午一時及下午二時三十分至五時四十五分

主席

——副警務總長 編號 100891 —— Mui San Meng

委員

—— José Peixoto Rego Araújo

—— Ana Maria Pipa de Matos Costa Monteiro

秘書

——副警長 編號 33791 —— Leonel Osório Matias

一九九七年九月十二日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 24 de Julho de 1997, do chefe do Gabinete:

São alterados, nos termos do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados, a partir de 1 de Agosto de 1997:

Maria Fátima Leong, aliás Leong Siu Chan, Ng Wai Chan, Chan Chi Kuan, Cu Kiuc Ing, Yip Wai Ling, Adalaida C. Dela Cruz, Erlinda Dawa Rivera, Hermes R. Valdez, Delia Morales Millares e Adelaide Almeida Pedro, auxiliares, 5.º escalão, para operários, 5.º escalão;

Cheang Lo Heong, Cora de Castro de Leon e Lei Oi Iong, auxiliares do 3.º, 2.º e 1.º escalão, para operários do 3.º, 2.º e 1.º escalão, respectivamente;

Hau Peng Ham, operário qualificado, do 2.º para o 6.º escalão;

Ng Iat Seng, Lei Hou Kong, Hong Chi Keong e Ana Paula Azevedo Augusto, auxiliares qualificados do 2.º escalão para os dois primeiros e do 3.º escalão para os restantes, todos para o 4.º escalão;

Chan Fok Kong e Kuong Teng Kong, operários do 4.º para o 6.º e 5.º escalão, respectivamente;

Florentina Martins Sequeira Vleminckx, Cheang Iao Heng, Chau Kuan Iau, Chan Fok Un, Ho Siu Meng, Chong Kam Oi, Leong Kam Cheong, Cheong Hong e Kan Va Kan, auxiliares do 4.º para o 6.º escalão.

Auxiliares:

Margarida Chung, aliás Chung Cheng Iu, e Lei Chi Fok, do 5.º, para o 6.º escalão; Ko Bing Wah, Leong Choi Kao, Pau Mei Fong e Lio Ion Tai, do 4.º para o 5.º escalão; Atajana Bibi, do 4.º para o 6.º escalão, a partir de 1 de Outubro de 1997;

Chu Io Wa, operário qualificado do 3.º para o 5.º escalão, a partir de 16 de Setembro de 1997.

根據秘書長一九九七年七月二十四日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款，修改以下總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同，由一九九七年八月一日起產生效力。

Maria Fátima Leong 又名梁少珍、伍惠珍、陳志群、Cu Kiuc Ing、葉慧靈、Adalaida C. Dela Cruz、Erlinda Dawa Rivera、Hermes R. Valdez、Delia Morales Millares 及 Adelaide Almeida Pedro，均為助理員第五職階，改為工人第五職階；

鄭羅香，助理員第三職階，改為工人第三職階；

Cora de Castro de Leon，助理員第二職階，改為工人第二職階；

李愛容，助理員第一職階，改為工人第一職階；
 侯炳鑫，熟練工人第二職階，改為熟練工人第六職階；
 吳日勝，熟練助理員第二職階，改為熟練助理員第四職階；
 洪志強，熟練助理員第三職階，改為熟練助理員第四職階；
 李濠江，熟練助理員第二職階，改為熟練助理員第四職階；
 Ana Paula Azedo Augusto，熟練助理員第三職階，改為熟練助理員第四職階；
 陳福江，工人第四職階，改為工人第六職階；
 鄭定江，工人第四職階，改為工人第五職階；

Florentina Martins Sequeira Vleminckx、鄭有興、周群有、陳福源、何笑明、鍾金愛、梁錦昌、張雄及簡華根，均為助理員第四職階，改為助理員第六職階；

Margarida Chung 又名鍾靜儀及李賜福，均為助理員第五職階，改為助理員第六職階；

高炳華、梁翠球、包美鳳及廖潤娣，均為助理員第四職階，改為助理員第五職階；

朱耀華，熟練工人第三職階，改為熟練工人第五職階，一九九七年九月十六日起產生效力；

Atajana Bibi，助理員第四職階，改為助理員第六職階，一九九七年十月一日起產生效力。

Por despachos de 8 e 18 de Agosto de 1997, do assessor, por delegação, respectivamente:

Wong Heng Wa — renovado, a partir de 21 de Setembro de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de auxiliar, 2.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Cheong Sio Cheng — renovado, por mais um ano, a partir de 29 de Setembro de 1997, o contrato de assalariamento, nas funções de segundo-oficial, 1.º escalão, dos SATAG, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據一九九七年八月八日及十八日獲授權顧問之批示：

黃興華 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任助理員第二職階職務之散位合同續期至一九九七年十二月三十一日，自一九九七年九月二十一日起產生效力。

張少清 — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任二等文員

第一職階之散位合同續期一年，由一九九七年九月二十九日開始生效。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年九月十八日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extractos de deliberações

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 22 de Julho de 1997:

Ieong Sau Han, Chao Ioc Ieng, Choi Kit e Cheong Mung Heng, redactores da língua chinesa de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, candidatos aprovados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, redactores da língua chinesa de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 40.º, n.º 3, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa I anexo à Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, e ocupados pelos próprios.

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 3 de Setembro de 1997:

Chim Heng I — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, para exercer funções de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 9 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Sou Sio Wai — renovado, por averbamento, o contrato de assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Outubro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Roberts*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 35-I/SACE/97, de 4 de Setembro:

Licenciada Maria de Fátima Antas Parada — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1997, nas funções de assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 111/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e Caldeira Cabral — Gabinete de Arquitectura Paisagística, Lda., para a elaboração do projecto do arranjo paisagístico do passeio público da Avenida da Amizade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 112/SATOP/97

Respeitante ao pedido, feito pela sociedade comercial «Empreendimentos Fonte, SARL», representada pela Sociedade de Desenvolvimento Predial Portopalo, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área de 82 m², sito em Macau, na Rua da Barca, 14-H, por modificação do aproveitamento, com a construção de um edifício para habitação e comércio.

Por força de alinhamento definido para o local reverte para o Território o domínio útil de uma parcela com a área de 13 m², reduzindo a área do terreno para 69 m² (Processo n.º 2 161.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 23/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.ª o Governador, datado de 3 de Abril de 1997, a sociedade comercial denominada Sociedade de Desenvolvimento Portopalo, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 11 697 a fls. 196 v. do livro C-29, com sede na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 411 a 417, edifício «Dinasty Plaza», 12.º andar, E e F, em Macau, na qualidade de bastante procuradora da sociedade comercial denominada Empreendimentos Fonte, SARL, veio solicitar autorização para proceder à modificação do aproveitamento do terreno concedido a esta sociedade, por aforamento, situado na Rua da Barca, onde se encontra construído o prédio n.º 14-H, em Macau, em conformidade com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual foi considerado possível de aprovação.

2. O terreno em apreço, assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 030/95, emitida em 8 de Janeiro 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), com a área de 85 m² rectificada por nova medição para 82 m², acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 13 788 a fls. 40 v. do livro B-37 e inscrito a favor da Sociedade

Empreendimentos Fonte, SARL, sob o n.º 11 899 a fls. 247 do livro G-61L.

3. De acordo com o alinhamento definido para o local, reverte para o Território o domínio útil da parcela assinalada com a letra «B» na identificada planta cartográfica, com a área de 13 m², a fim de, após desanexação daquela área, ser integrada na via pública.

4. Após reunir os documentos necessários à instrução do procedimento, o Departamento de Solos da DSSOPT calculou as contrapartidas devidas pelo reaproveitamento do terreno e elaborou a minuta de contrato, que mereceu a concordância da concessionária, mediante declaração de 23 de Abril de 1997, assinada pela sua procuradora.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Junho de 1997, emitiu parecer favorável.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 19 de Agosto de 1997, assinada por Ho Iu Ming, aliás John Ho, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 17 e 19, em Macau, na qualidade de gerente da Sociedade de Desenvolvimento Predial Portopalo, Limitada, sendo esta procuradora da concessionária, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados e certificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela sociedade denominada «Empreendimentos Fonte, SARL, com sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 32, 2.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 197 a fls. 38 v. do livro C-9, representada pela sua bastante procuradora Sociedade de Desenvolvimento Predial Portopalo, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato:

1. A revisão da concessão, por aforamento, do terreno assinalado com as letras «A» e «B» na planta anexa n.º 5 030/95, emitida em 8 de Janeiro de 1997, pela DSCC, situado na Rua da Barca onde se encontra construído o prédio n.º 14-H, com a área de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), rectificada por novas medições para 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), descrito na CRPM sob o n.º 13 788 do livro B-37 e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 11 899 do livro G-61L.

2. A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 13 m² (treze metros quadrados), assinalada com a letra «B» na planta da DSCC acima mencionada, a desane-

xar do terreno referido na alínea anterior. A referida parcela destina-se a integrar a via pública.

3. A concessão do terreno, agora com a área de 69 m² (sessenta e nove metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, que vai assinalado com a letra «A» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 130 m²;

Habitacional: com a área de 392 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 35 220,00 (trinta e cinco mil,duzentas e vinte) patacas.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulada no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 101,00 (cento e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2 do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado

quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 633 437,00 (seiscentas e trinta e três mil, quatrocentas e trinta e sete) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula oitava — Licenças de obra

A licença de obra de construção só é emitida mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o

pagamento do prémio fixado na cláusula sexta do presente contrato.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;
- b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Falta de pagamento pontual do foro;
- d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 113/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Fomento Predial Tak Fat, Limitada, para a execução da empreitada «Reordenamento viário do Porto Interior – 1.ª fase».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 10 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**
Despacho n.º 5/SAJ/97

No momento em que Francisco Maria Banãres cessa funções como supervisor técnico do Gabinete para a Tradução Jurídica, por desvinculação da Administração Pública de Macau, é de inteira justiça prestar-lhe público reconhecimento pela forma como, ao longo de mais de vinte anos, exerceu de forma exemplar as funções que lhe foram confiadas.

Intérprete-tradutor de elevada e reconhecida craveira, dotado de excelentes conhecimentos técnicos, ao longo da sua carreira sempre se destacou pela sua competência, empenhamento, disponibilidade e capacidade de trabalho, o que lhe granjeou a admiração e o respeito de todos com quem colaborou.

Tendo iniciado funções no quadro da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, depois Direcção dos Assuntos Chineses, prestou serviço em regime de destacamento durante quase seis anos no Comando das Forças de Segurança de Macau, tendo sido louvado, em 1982, pelo então chefe do Estado-Maior das FSM; prestou ainda serviço, como intérprete simultâneo, na Assembleia Legislativa, no Conselho Consultivo e em diversos conselhos e comissões, tendo passado a trabalhar no Gabinete para a Tradução Jurídica em Novembro de 1989.

Nesse Gabinete, contribuiu decisivamente para a implantação do novo modelo de tradução jurídica em Macau, assumindo a chefia da área de tradução em 1992 e dando um contributo fundamental no processo de formação do pessoal intérprete-tradutor do GTJ, a par do desempenho de funções docentes na Escola Técnica da DAC e na Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau.

Profissionalmente muito competente e de elevado sentido de responsabilidade, pese embora a complexidade e exigências das funções e cargos que foi chamado a desempenhar e a que sempre respondeu com grande disponibilidade e sentido de missão, ao longo da sua carreira prestigiou a classe e a Administração Pública de Macau.

Por tudo isso, é-me grato louvar Francisco Maria Banãres, pelas suas qualidades profissionais e humanas, constituindo um exem-

plo para os intérpretes-tradutores que ajudou a formar, e por bem ter servido a Administração Pública de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 8 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — Pel' o Chefe do Gabinete, *Teresa Vieira da Silva*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
Despacho n.º 38/SAAEJ/97

No momento em que Daniel dos Santos Ferreira Machado Mendonça, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Instituto dos Desportos de Macau (IDM), cessa funções na Administração de Macau, desligando-se do serviço para efeitos de aposentação, é justo expressar-lhe público testemunho de apreço pela actividade que desenvolveu ao longo de mais de 31 anos em diversos organismos do Território.

Assim, tendo em consideração a proposta do presidente do IDM, louvo o chefe de divisão Daniel dos Santos Ferreira Machado Mendonça pela sua dedicação, lealdade e competência, prestando à Administração uma colaboração meritória e contribuindo para o sucesso de muitas iniciativas relevantes do Instituto dos Desportos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Feliciano Flor*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**
Despacho n.º 11/SACTC/97

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 42/95/M, de 20 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do artigo 2.º e artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no coordenador do Gabinete do Museu de Macau, comandante António Gomes de Azevedo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Electrosonic Limited, referente à implementação de um sistema de imagem virtual suspensa para o Museu de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 8 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Despacho n.º 12/SACTC/97

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 42/95/M, de 20 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do artigo

2.º e artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no coordenador do Gabinete do Museu de Macau, comandante António Gomes de Azevedo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa The Visual Connection, referente à implementação simultânea de um sistema quadros-cópio e de projecção mista para o Museu de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 8 de Setembro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 12-I/SACTC/97, de 18 de Agosto:

Licenciado José Calçada Martins de Campos — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, com início em 19 de Setembro de 1997, para o cargo de assessor neste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho de 4 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto:

Chan Hin Chi, aliás Tjan Sian Tjhe — renovada comissão de serviço, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º, 27.º, n.º 1, e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e dos artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como intérprete-tradutor de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 28 de Setembro de 1997, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/97, II Série, de 10 de Setembro, relativo à renovação da comissão de serviço de Lai Lao Hong, se rectifica:

Onde se lê: «...do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 21 de Dezembro...»

deve ler-se: «...do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro...».

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Chefe de Gabinete, substituto, *Joaquim Teixeira de Sousa*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Julho de

1997, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Rui Francisco Trigueiros da Silva Cunha — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 4 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Leong Si Man, contratada além do quadro, exercendo funções de técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 205, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 21 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 25 de Agosto de 1997:

Licenciada Lam Ngan Leng — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de seis meses, a partir de 28 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Chan Peng Kuan — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário semiqualeficado, 4.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Agosto de 1997:

Lam Sok Chi, aliás Ma Shoke Tee, letrada de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, a partir de 1 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 65.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Por despacho do signatário, de 9 de Setembro de 1997:

Licenciada Choi Cheng Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse no Instituto Cultural de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extractos de despachos**

Por despachos de 26 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

As trabalhadoras, abaixo mencionadas, destes Serviços — renovadas as respectivas designações, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997:

Educadoras de infância: Adelina Beatriz dos Remédios Santos, Anabela Johnsford Fernandes de Araújo da Cunha, Ângela Maria de Senna Fernandes Pereira Leonardo Reis Pereira, Ivone Isabel da Fonseca Pereira de Senna Fernandes, Maria Rita Lizardo Faria e Zelina Amélia Ribeiro Rodrigues, como directoras dos Jardins de Infância Luso-Chineses Hong Lok, Tamagnini Barbosa, Lok Fu, Man On, Veng Tim e Sir Robert Hó Tung, respectivamente.

Professoras do ensino primário: Ângela Teresa Amorim Lagarica, Esmeralda da Conceição Junqueira dos Santos Rosa e Maria Isabel Lizardo Faria Simões Cavalheiro, como directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Sir Robert Hó Tung, da Taipá e de Coloane, respectivamente.

Lola Flores Socorro Couto do Rosário, educadora de infância, destes Serviços — renovada a designação como directora do Jardim de Infância D. José da Costa Nunes, nos termos do artigo 4.º do Diploma Orgânico do Jardim de Infância «D. José da Costa Nunes», aprovado pela Portaria n.º 91/82/M, de 19 de Junho, artigos 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Mónica Lou Lan Heng, professora de língua chinesa do ensino luso-chinês, destes Serviços — designada directora da Escola Primária Luso-Chinesa de Tamagnini Barbosa, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, artigos 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 75/85/M, de 13 de Julho, pelo período de dois anos, a partir de 9 de Setembro de 1997.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Albina dos Santos Silva*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Ieong Pou Yee — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Sector de Alojamento e Con-

servação de Moradias, destes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Ao Kuan Weng — nomeado, provisoriamente, mediante concurso comum, de ingresso, na categoria de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchida.

Armando Maria da Graça — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, na categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 15 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 15 de Agosto de 1997:

Joaquim Manuel Lourenço Vieira, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230 — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 16 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Agosto de 1997:

Os indivíduos abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, por mais seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Ho Ka Lon, técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 2 de Setembro de 1997;

Ana Cristina da Costa Boal Afonso Costa, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 21 de Setembro de 1997;

Sou Kuok Hei, técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 12 de Setembro de 1997;

Chim Wai San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 25 de Setembro de 1997.

Chiang Soi Mei, auxiliar, 4.º escalão, índice 130 — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Setembro de 1997.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização				
Orgânica	Funcional	Económica	Código	Alín.					
29	02				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/08/97".				
			D Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego -- Centro de Formação Profissional						
			7-07-0	02-03-09-00	-02	Outros encargos não especificados	\$ 50 000,00		
			7-07-0	05-02-01-00	-02	Dos formadores e alunos dos cursos de formação profissional	\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	
							\$ 50 000,00	\$ 50 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização				
Orgânica	Funcional	Económica	Código	Alín.					
12	00				"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/08/97".				
			Despesas Comuns						
			9-03-0	05-04-00-00	-13	Dotação provisional	\$ 23 836,00		
27	01					Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos			
			1-01-3	02-02-07-00		Outros bens não duradouros	\$ 23 836,00	\$ 23 836,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência a autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alin.	
01	10			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/08/97".
		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento		
		1-01-1	02-03-01-00	\$ 80 000,00
		1-01-1	02-03-06-00	\$ 120 000,00
		1-01-1	04-02-00-00 -02	\$ 200 000,00
				\$ 200 000,00
				\$ 200 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência a autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alin.	
12	00			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/08/97".
		Despesas Comuns		
		9-03-0	05-03-00-00 -02	\$ 8 000 000,00
		9-03-0	05-04-00-00 -13	\$ 8 000 000,00
				\$ 8 000 000,00
				\$ 8 000 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alin.				
12	00		Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O. de 28/08/97".
	9-03-0	05-04-00-00-13	Dotação provisional	\$ 500 000,00		
19	00		Serviços de Economia			
	8-01-0	02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 580 000,00		
	8-01-0	02-03-09-00-01	Formação de pessoal	\$ 30 000,00		
				\$ 580 000,00	\$ 580 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo/Divisão	Código	Alin.				
12	00		Despesas Comuns			"Despacho do Exmo. Sr. S.A.A.S.O., de 28/08/97".
	1-01-2	02-03-01-00-01	Património do Estado	\$ 1 400 000,00		
	9-03-0	05-04-00-00-13	Dotação provisional	\$ 1 400 000,00	\$ 1 400 000,00	
				\$ 1 400 000,00	\$ 1 400 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1. 2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código Alin.		
24	00	Gabinete de Comunicação Social		"Despacho do Exmo. Sr. Subdirector dos Serviços, de 5/9/97"
	7-06-0	Vencimentos ou honorários	\$ 10 000,00	\$ 100 000,00
	7-06-0	Ajudas de custo de embarque	\$ 30 000,00	
	7-06-0	Ajudas de custo diárias	\$ 100 000,00	\$ 100 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/97), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1. 2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação		Rubricas	Referências ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
Capítulo/Divisão	Económica	Código Alin.		
01	13	Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura		"Despacho do Exmo. Sr. Subdirector dos Serviços, de 8/9/97"
	1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações	\$ 15 000,00	\$ 15 000,00
	1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de particulares	\$ 15 000,00	\$ 15 000,00

Rectificação

A declaração constante da página 3721, publicada no *Boletim Oficial* n.º 34/97, de 20 de Agosto, respeitante à alteração orçamental do Capítulo 01-09, no montante de \$ 92 000,00, deve ser rectificada. Assim:

Onde se lê: «01-09 Encargos Gerais — Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas».

deve ler-se: «01-11 Encargos Gerais — Gabinete Coordenadores de Empreendimentos».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 2 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lai Kin Ian, primeiro classificado no concurso a que se refere a lista classificativa, inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/97, II Série, de 30 de Abril — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Chan I Wa, segunda classificada no concurso a que se refere a lista classificativa, inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/97, II Série, de 30 de Abril — nomeada, provisoriamente, técnica superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 19/97/M, de 26 de Maio.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Agosto de 1997:

Hau Peng San, adjunto-técnico de 2.ª classe, e Ip Man Cheng, aliás Susana Ip, terceiro-oficial, ambos do 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 12 e 11 de Outubro de 1997, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 22 de Agosto de 1997:

Eurico Lam, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 21 de Outubro de 1997.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituído, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**統計暨普查司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Agosto de 1997:

根據經濟協調政務司於一九九七年八月七日之批示：

Chao Sio Hong, Chau Iao On, Sou Kok Leong e Wong Seng Si, aliás Wong Ngai Seng, primeiro a quarto classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, agentes de censos e inquéritos especialistas, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do Decreto-Lei n.º 61/96/M, de 14 de Outubro, e ocupados pelos mesmos.

鄒少雄，鄒有安，蘇國樑及王醒思，在有關開考名列第一至第四名——獲確定委任為本司第一職階，特級普查暨調查員，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，繼續填補十月十四日第61/96/M號法令所開設之編制內職位。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituída, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*, subdirectora.

一九九七年九月十八日於澳門統計暨普查司

代司長 蔡美莉 (副司長)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 17 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira — contratada além do quadro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, pelo período de seis meses, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Junho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 23 de Junho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Lam Kong Chiu e Ernesto Leong da Silva Fazenda — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão,

do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com artigo 20.º, n.º 1, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 1 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Chan Im Fei — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, no EPC, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 4 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Vong Chan Chong — contratado além do quadro, para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, pelo período de um ano, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 7 e 24 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Ip Sio Mei, técnica superior de 2.ª classe, e Ho Tin Ka, técnica de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados e alterados os referidos contratos, pelo período de um ano, para as mesmas categorias 2.º escalão, índices 455 e 370, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Agosto de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho de 11 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Chiang Ioc Leng, aliás Inês Helga Chiang, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a 3.ª cláusula contratual para o 2.º escalão da mesma categoria, ao abrigo do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 10 de Setembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador:

Dr. António Manuel Caetano Martins, notário privado — suspenso, a seu pedido, a licença de notário privado, por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação do licenciado Lam Hou Iun, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector de Licenciamento do Comércio Externo destes Serviços, autorizada por despacho de 17 de Julho de 1997, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e publicada no *Boletim Oficial* n.º 31/97, II Série, de 30 de Julho, foi visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos de 4 e 12 de Agosto de 1997, de S. Ex.^a o Governador, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

António Manuel Candeias Boleta, técnico principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Outubro até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Jaime Roberto Carion*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Cheong Soc Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 6 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Setembro do mesmo ano:

Iong Mei Va e Alfredo Augusto da Rosa, candidatas classificadas, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no concurso — nomeados, provisoriamente, assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas constantes do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchidas.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 16 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Ng Chi Ho, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, fotógrafo e operador de

meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e ainda não preenchida.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 25 de Julho de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Setembro do mesmo ano:

Ana Maria da Silva, oficial administrativo principal, 3.º escalão, do quadro de pessoal, destes Serviços — nomeada, em comissão de serviço, chefe de secção, dos mesmos Serviços, índice 430, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 3, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, indo ocupar o lugar constante do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, e resultante da desvinculação do titular do lugar Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Agosto de 1997:

Lou Sio Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, índice 275, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 3 de Novembro de 1997.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau e orçamento individualizado de Miss Macau de 1997, autorizada por despacho de 3 de Setembro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Fundo de Turismo

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
02-02-07-00-00	Outros bens não duradouros	\$ 100 000,00	
02-03-04-00-00	Locação de bens	\$ 20 000,00	
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 230 000,00	
02-03-07-00-02	Produção	\$ 600 000,00	
02-03-07-00-08	Apoio a entidades	\$ 30 000,00	
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais	\$ 100 000,00	
02-03-08-02-09	Centro de actividades turísticas	\$ 300 000,00	
02-03-07-00-06	Apoio a reuniões em Macau		\$ 250 000,00
02-03-08-03-00	Desenvolvimento dos produtos turísticos		\$ 230 000,00
04-04-00-00-02	Informação turística no exterior		\$ 500 000,00
04-04-00-00-03	Escritório de representação no estrangeiro		\$ 400 000,00
	<i>Total</i>	\$ 1 380 000,00	\$ 1 380 000,00

Miss Macau

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
05-01-00-00-00	Prémios	\$ 320 000,00	
02-02-07-01-00	Troféus/faixas		\$ 34 000,00
02-03-06-02-00	Cerimónias		\$ 89 000,00
02-03-07-00-02	Produção		\$ 20 000,00
02-03-07-00-03	Publicidade		\$ 40 000,00
02-03-07-00-06	Acções de animação		\$ 19 000,00
02-03-07-00-07	Outros		\$ 49 000,00
02-03-08-01-00	Estudos e trabalhos especiais		\$ 69 000,00
	<i>Total</i>	\$ 320 000,00	\$ 320 000,00

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Rodolfo M.B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 16 e 19 de Junho de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Joan Mary Prince — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 19 de Junho de 1997, para exercer funções de técnica superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 3 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Bacharel Seong Chin, candidato classificado em 1.º lugar no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, letrado de 3.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro deste Gabinete, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 19/95/M, de 24 de Abril, e nunca provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 1 e 6 de Agosto de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura e de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Fernando Eurico Sales Lopes — contratado além quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, neste Gabinete, pelo período de 11 de Agosto a 1 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 25 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Tong Si Kei, terceiro-oficial, 1.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 25 de Setembro de 1997.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director do Gabinete, substituto, *Lio Sio Meng*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho de 22 de Agosto de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Fan Cheng Po, auxiliar, 4.º escalão — renovado, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento, para exercer funções nestes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Outubro de 1997.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do chefe do Departamento de Administração e Gestão:

Au Kin Meng, terceiro-oficial, contratado além do quadro, desta Capitania — rescindido o seu contrato, a seu pedido, a partir da

data em que iniciar o estágio para inspector de 2.ª classe na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 29 de Agosto de 1997:

Maria Assunta Chan, guarda n.º 123 750, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal do mesmo Corpo de Polícia e mantém a situação de «supranumerário», a partir de 9 de Agosto de 1997, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

O pessoal abaixo indicado, deste Corpo de Polícia — promovidos a chefe do quadro geral masculino, ao abrigo dos artigos 111.º, 114.º a 117.º e 122.º a 125.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea c), da Portaria n.º 236/96/M, de 9 de Setembro:

- Subchefe n.º 105 861, Fong Tai Van;
- » n.º 127 881, Lam Hoi Man;
- » n.º 174 861, Pun Sio Tong;
- » n.º 271 851, Yuen Peng Man;
- » n.º 220 851, Kam Ioc Tong;
- » n.º 167 821, Cheok Sio Hang;
- » n.º 214 851, Lok Kum Meng.

As promoções acima mencionadas são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 30 de Agosto de 1997.

Por despacho de 1 de Setembro de 1997, do comandante, substituto, desta Polícia:

Cheang Ka Iao, guarda n.º 302 951, deste Corpo de Polícia — exonerada do seu cargo para que havia sido nomeada por despacho de 12 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Dezembro do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/96, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 9 de Outubro de 1997.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 26 de Agosto de 1997:

Vong Iok Leng e Sou Wai Man, chefes n.º 03 850 e 29 900, desta Polícia — transitaram para o quadro de pessoal da DSFSM e da ESFSM, respectivamente, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passaram à situação de «adidos ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, a partir de 29 de Agosto e 1 de Setembro de 1997, respectivamente.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — Pel'O Comandante, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Junho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Ting Lai Kuan e Sou Kuok Fai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 e 1 de Setembro de 1997, respectivamente, mantendo-se-lhes a categoria de técnico superior de 1.ª classe e adjunto-técnico principal, com progressão ao 2.º escalão, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti e Melinda Kok Ribeiro — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 12 de Outubro e 6 de Setembro de 1997, com a alteração para a categoria de técnico superior assessor e adjunto-técnico principal, ambas do 1.º escalão, respectivamente, destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do director dos Serviços, de 20 de Agosto de 1997:

Vong Chi Vai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, para o referido lugar, nível 9, grau 1, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da mesma Direcção, a partir de 20 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**地圖繪製暨地籍司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Junho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

按運輸暨工務政務司於一九九七年六月三十日之批示，並於一九九七年九月二日經審計法院批閱：

Cheong Kit e Chan Hau Yi, classificados, respectivamente, em 19.º e 23.º lugares no respectivo concurso — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, ao abrigo dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, sendo um lugar deixado vago pela passagem à situação de supranumerário do titular do lugar, Teresa Rosa Xequê Rodrigues de Oliveira, e o outro lugar nunca provido.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

張傑及陳巧兒，分列有關考試的第十九及第二十三位，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第一款的規定，獲臨時委任為本司人員編制之二等助理技術員，第一職階，並占取十二月二十日第 70/93/M 號法令所設立及經三月十日第 29/97/M 號訓令所修改的職位，其中的一個職位是由於 Teresa Rosa Xequê Rodrigues de Oliveira 轉為超額人員狀況而空缺，而另一職位則從未填補。

(每人需繳手續費二十四元)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria da Conceição F. P. Ramos*, engenheira-geógrafa.

一九九七年九月十八日於澳門地圖繪製暨地籍司

代司長 林江穗珊工程師

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**司法警察司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Maio de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Fernando Garcia Baptista, subinspector, 1.º escalão, e licenciada Maria de Lurdes Machado Costa Garcia Baptista, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão — renovadas as prestações de serviço no Território, por contratos além do quadro, por

mais um ano e alterados os respectivos contratos, com referência às mesmas categorias, do 2.º e 3.º escalão, respectivamente, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, a partir de 12 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照總督閣下於一九九七年五月六日之批示，並經審計法院於本年八月二十五日批閱：

Fernando Garcia Baptista, 第一職階副督察及學士 Maria de Lurdes Machado Costa Garcia Baptista, 第二職階一高等級技術員——根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，由一九九七年七月十二日起以編制外合同方式續期一年並修改有關合同，繼續為本地區提供服務，擔任原有職級，而前者改為第二職階，後者則改為第三職階。

(每人需繳手續費四十元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1997:

Victor Manuel Coelho Madeira — renovada a prestação de serviço no Território, por contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de subinspector, 3.º escalão, nesta Directoria, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com o artigo 66.º, n.º 1, do EOM, a partir de 19 de Setembro de 1997.

按照總督閣下於一九九七年七月四日之批示：

Victor Manuel Coelho Madeira — 根據八月二十四日第 60/92/M 號法令第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，由一九九七年九月十九日起續以編制外合同方式為本地區提供服務，擔任第三職階副督察之職務，為期一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 e 24 de Julho de 1997, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

按照司法政務司於一九九七年七月十五日及二十四日之批示，並經審計法院於本年九月二日批閱：

Licenciada Lam Mei U, aliás Margarida Lam — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nesta Directoria, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Julho de 1997.

學士林美儀又名 Margarida Lam — 根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條的規定以及六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條

及第二十六條的規定，由一九九七年七月二十一日起以編制外合同制度獲聘為澳門司法警察司第一職階一等技術輔導員，為期一年。

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, passando a exercer funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, na mesma Directoria, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Setembro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, 澳門司法警察司二等

技術輔導員，第三職階，屬編制外合同制度——根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年九月十四日起獲續期一年，而職級改為第一職階一等技術輔導員。

(每人需繳手續費二十四元)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九七年九月十八日於澳門司法警察司

司長 白德安

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, autorizada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, por despacho de 5 de Agosto de 1997:

Classificação económica	Rubrica	A reforçar	A deduzir
01-01-05-01-00	Salários	340 000,00	
01-02-06-00-00	Subsídio de residência	20 000,00	
01-05-01-00-00	Subsídio de família	20 000,00	
02-03-08-00-04	Trabalhos especiais diversos - Outros	300 000,00	
02-03-09-00-03	Outros encargos não especificados	150 000,00	
02-03-08-00-03	Cursos, conferências e seminários		200 000,00
04-04-00-00-01	Cooperação técnica internacional		630 000,00
		<u>830 000,00</u>	<u>830 000,00</u>

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais, *Maria Luísa de Mello Bragança Jalles* — *Ló Ioi Weng*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 27 de Junho de 1997:

Licenciada Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira — renovados a prestação de serviço no Território, até 31 de Dezembro de 1997, e o contrato além do quadro, por idêntico período,

do, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 5 de Setembro de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 18 de Julho de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Leong Weng On — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Projecto e Cadastro, nesta Câmara, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 22 de Agosto de 1997:

Choi Kok Meng, Leong Sio Peng, Chu Peng Kuong e Lio Meng, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, índice 110, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 6 de Setembro de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 29 de Agosto de 1997:

Fernando Hyndman da Luz, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 110, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detêm, a partir de 6 de Setembro de 1997.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Setembro de 1997. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Agosto de 1997:

Leong Chak Hao, auxiliar qualificado, 5.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, a partir de 2 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Hao Lei Ieng, agente de ensino, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, a partir de 7 de Setembro de 1997, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 29 de Agosto de 1997:

Isabel da Conceição Borges Pinto, Vítor Manuel de Sá Franco e Lai Suzanne, técnicos superiores principais, 2.º escalão, deste Instituto, candidatos classificados do 1.º ao 3.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do mesmo Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 20.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 42/87/M, de 22 de Junho, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 27/97/M, de 3 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Por despacho de 8 de Setembro de 1997, da presidente deste Instituto, ao abrigo da competência subdelegada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Ho Ho Neng, terceiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir da data da tomada de posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Turismo.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.*

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 25 de Julho de 1997:

Lei Chok Kao — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, dos SIS, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Agosto de 1997.

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 22 de Agosto de 1997:

Man Kin Wai, fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 280, dos SUC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4 e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma, a partir de 24 de Setembro de 1997.

Extractos de despachos

Por despachos do vice-presidente, de 20 de Agosto de 1997, e presentes na sessão camarária de 22 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

U Weng Tong, fiscal, 3.º escalão, índice 160, dos SAZV, a partir de 28 de Setembro de 1997;

Operário, 4.º escalão, índice 140, dos SAZV: Lei Cheok Po, Lei Io ou Lei Io Kuan, Lei Kin San, Lei Pak Meng, Mak Chio

Meng, Tam Wai Man e Wan Io Fai, todos a partir de 1 de Outubro de 1997; 2.º escalão, índice 120: Lou Kuok Seng, a partir de 30 de Setembro de 1997;

Auxiliar, 5.º escalão, índice 140, dos SAZV: Lei Sim Kun, a partir de 23 de Setembro de 1997; 4.º escalão, índice 130: Chan Kam Hong, Chau Wa Kan, Ip Kong Weng, Lou Choi San e Tam Pak Hong, a partir de 12, 6, 19, 5 e 18 de Setembro de 1997, respectivamente; 2.º escalão, índice 110: Ho Kam Iok, a partir de 27 de Setembro de 1997; 1.º escalão, índice 100: Chan Un Fo, a partir de 8 de Setembro de 1997;

Fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos SIS: Cheang Teng Cheong e Lam Chi Keong, a partir de 21 e 2 de Setembro de 1997, respectivamente;

Auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SIS: Au Weng Fat, aliás José Walter Au, a partir de 22 de Setembro de 1997; do 2.º escalão, índice 140: Lei Ieng Keong, Nip Chi Lon, Tam Hon Kin e Tou Ion Fai, os dois primeiros a partir de 8 e os dois últimos a partir de 22 de Setembro de 1997.

Auxiliar, 4.º escalão, índice 130, dos SIS: Lam Weng Pui, a partir de 18 de Setembro de 1997; 3.º escalão, índice 120: Kuok Keng Kuong e Mou Ka Iao, a partir de 4 e 13 de Setembro de 1997, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas a) e b), 10.º, alínea c), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários qualificados, 3.º escalão, índice 170, dos SVT: Vong Hoi Veng, Hui Hong Hon, Che Kin Keong, aliás Che Kin Hkeng, Tam Peng Choi e Ip Chan Kao, a partir de 3, 4, 7, 8 e 25 de Setembro de 1997, respectivamente; 2.º escalão, índice 160: Au Chi Keong e Hong Io Weng, a partir de 28 de Setembro e 1 de Outubro de 1997, respectivamente;

António Rui da Silva Ferreira, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SVT, a partir de 5 de Setembro de 1997;

Operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SVPI: Mok Kin Meng e Lee Hoi Man, a partir de 2 de Setembro de 1997;

Operários, 5.º escalão, índice 150, dos SVPI: Leong Kam Chun, a partir de 15 de Setembro de 1997; 3.º escalão, índice 130, dos SUC: Wong Kuai Wa, Lei Chi Hong, a partir de 5 e 2 de Setembro de 1997, respectivamente; 1.º escalão, índice 110, dos SVPI: Wan Weng Chim, a partir de 14 de Setembro de 1997.

Por despachos do presidente, em exercício, de 22 de Agosto de 1997, e presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea b) e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do referido diploma:

Leong Veng Chun, operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, dos SAF, a partir de 4 de Setembro de 1997;

Chao Kam Ngok, auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SRC, a partir de 30 de Setembro de 1997;

Mak Tong Choi, auxiliar, 2.º escalão, índice 110, dos SRC, a partir de 10 de Setembro de 1997.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Leal Senado, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/97, II Série, de 3 de Setembro respeitante à categoria e índice do contrato de assalariamento de Lei Chi Kit, se rectifica:

Onde se lê: «Os operários qualificados, 2.º escalão... Ng Kin Meng e Lei Chi Kit, dos SIS...»

deve ler-se: «Lei Chi Kit, auxiliar qualificado, 4.º escalão — renovado o contrato de assalariamento e alterada a situação funcional, para a mesma categoria 5.º escalão, índice 170, dos SIS, pelo período de um ano, a partir de 23 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.»

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Agosto de 1997:

按照運輸暨工務政務司於一九九七年八月二十二日發出之批示:

Ng Mei Leng — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 22 de Agosto de 1997, por averbamento no seu respectivo contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，吳美玲之編制外合同第三條款，以附註形式修改為第一職階一等技術輔導員之職級，自一九九七年八月二十二日起產生效力。

Wong Kuan Man e Lou Choi Van — contratados além do quadro como assistente de informática de 1.ª classe e terceiro-oficial de exploração postal, ambos do 1.º escalão, índices 305 e 195, pelo período de um ano, a partir de 22 de Agosto de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，聘任黃鈞萬及盧彩雲為編制外合同，分別為第一職階一等資訊督導員，薪俸 305 點及第一職階三等郵務文員，薪俸 195 點，為期一年，自一九九七年八月二十二日起產生效力。

Lam Sio Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, a partir de 8 de Outubro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

林小敏，本司第一職階，二等技術輔導員，屬編制外合同，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自一九九七年十月八日起生效。

Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年九月十八日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa Oficial de Macau

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 4 de Setembro de 1997:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercerem as mesmas funções:

Lo Sio Man, operador de fotocomposição de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 12 de Outubro de 1997;

Mário Ângelo Delgado Afonso Fernandes e Kuan Sok Leng, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, a partir de 1 de Dezembro de 1997;

Cheong Im Fong, aliás Liza Manuela Cheong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 1997.

Lok Wai Chao, auxiliar, 3.º escalão, e Tai Sai Vá, operário semi-qualificado, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, respectivamente, a partir de 1 de Outubro e 15 de Novembro de 1997.

José Lei Kuong Pang, dourador de encadernação, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Setembro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Setembro de 1997:

Chan Hin, transportador de fotolitografia, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, a partir de 22 de Outubro de 1997, para exercer funções na categoria que detém, no escalão imediatamente superior, com a remuneração correspondente a 50% do índice 240, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Administrador, substituto, *Manuel Alfredo Alves*.

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Assunta Man Sam Vai, professora do ensino primário luso-chinês, da 5.ª fase, dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 1966-6, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Maio de 1997, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Setembro de 1997, na importância de MOP 891 000,00 (oitocentas e noventa e uma mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 20 250,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 22 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 891\,000,00.$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門教育暨青年司第五階段中葡小學之中文教師 Assunta Man Sam Vai，為前澳門退休基金會會員編號1966 - 6，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督閣下一九九五年十月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九七年五月九日批示，准許其於一九九七年九月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年九月八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP891,000.00(葡幣捌拾玖萬壹仟元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP}20,250.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 22$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP}891,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

退休 / 撫恤金的訂定

Por despacho de 4 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Leong Kam Meng, mecânico marítimo, 3.º escalão, da Capitania dos Portos de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年九月四日發出的批示：

(一)澳門港務局第三職階管輪梁錦銘，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的160點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 8 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do Leal Senado de Macau, exercendo o cargo de presidente da Câmara Municipal das Ilhas — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Setembro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 700, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年九月八日發出的批示：

(一)澳門市政廳第一職階翻譯顧問出任為海島市市政執行委員會主席 Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年九月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的700點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十八年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamentos:

1. António Júlio Emerenciano Estácio, chefe de departamento, da Câmara Municipal das Ilhas — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Julho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 640, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a pensão de sobrevivência, na importância de PTE 6 071,00, amortizável em 13 prestações mensais, sendo de PTE 467,00, cada uma.
3. Tem um débito para a compensação de aposentação e pensão de sobrevivência, à Caixa Geral de Aposentações, na importância de \$ 4 080 416,00, amortizável em 58 prestações mensais, sendo de \$ 70 352,00, cada uma.
4. No pagamento desta pensão ter-se-á presente que as responsabilidades do Território e do Orçamento do Estado (Portugal) são, respectivamente, de 821/1000 e 179/1000, que correspondem a 27 anos, 5 meses e 10 dias e 6 anos.
5. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年九月九日發出的批示：

(一) 海島市市政廳廳長 António Júlio Emerenciano Estácio，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的640點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十三年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣6,071.00，以每月\$467.00分十三期攤還。

(三) 退休補償及撫恤補償的欠款額予葡國退休事務管理局為士姑度\$4,080,416.00，以每月士姑度\$70,352.00分五十八期攤還。

(四) 退休金的支付由本地區及國家預算(葡國)將分別負擔千份之捌佰貳拾壹及千份之壹佰柒拾玖的責任，即相等於二十七年五個月十日及六年。

(五) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à fixação da pensão de aposentação de Chan Soi Meng, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, publicado a páginas 1252 do *Boletim Oficial* n.º 14/97, II Série, de 2 de Abril, se rectifica:

Onde se lê: «1. Chan Soi Meng, guarda n.º 143 771...»

deve ler-se: «1. Chan Soi Meng, guarda n.º 143 711...».

更正

有關刊登於一九九七年四月二日第十四期第二組第1252頁之《政府公報》，澳門治安警察廳警員陳瑞明之退休金的訂定之批示網要有不正確之處，現作出更改：

原文為：《(一) 143771號警員陳瑞明...》

應為：《(一) 143711號警員陳瑞明...》

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Administrador Executivo, *Carlos F. Ávila*.

一九九七年九月十八日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que a nomeação do licenciado Joaquim Vicente Andrade Lobo, para o cargo de chefe da Divisão do Estádio de Macau, deste Instituto, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29/97, II Série, de 16 de Julho, foi visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental do orçamento

to privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1997, autorizada por despacho de 9 de Setembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/inscrição	Anulação
02-03-02-01	Energia eléctrica	300 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	300 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	50 000,00	
02-03-09-01-01	Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino		500 000,00
04-02-01-00	Subsídios regulares		900 000,00
04-02-03-00	Outros subsídios	750 000,00	
	<i>Total</i>	1 400 000,00	1 400 000,00

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 e 25 de Julho de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro do mesmo ano:

根據司法政務司一九九七年七月二十四日及二十五日作出並經審計法院於同年九月三日批閱之批示：

Lao Sok Han — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções neste Gabinete, na categoria correspondente a auxiliar, nível 1, 1.º escalão, índice 100, a partir de 30 de Julho de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

劉淑嫻，按照經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同受聘於本辦公室，試用期六個月，職級為第一職階第一職層助理人員，薪俸點為 100，本批示自一九九七年七月三十日起產生效力。

(應繳手續費十六元)

Licenciada Lou Man, primeira classificada no respectivo concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 28/97, II Série, de 9 de Julho — nomeada, provisoriamente, técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/

/89/M, e artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

學士蘆敏，為一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》所公布之評核名單所指考試中之第一名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲臨時委任為本辦公室人員編制高級資訊技術員組別特別制度職程第一職階二等高級資訊技術員，以填補六月二十一日第 30/93/M 號法令所開設之空缺。

(應繳手續費二十四元)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年九月十八日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 22 de Agosto de 1997:

Kuok Sok Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro de 1997, para exercer funções de técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Kuok Sut Cheng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 8 de Julho de 1997, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Fátima Hipólito*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 de Agosto de 1997:

Pao Vai Vai, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, a exercer funções neste Gabinete — renovado o referido contrato além do quadro, a partir de 17 de Outubro de 1997, pelo período de seis meses.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Celina Veiga de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

澳門理工學院

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Maio de 1997:

Licenciada Ana Cristina Ferreira de Almeida Rodrigues Alves — autorizada a prestação de serviço no Território, por um ano, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1997.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau para o ano de 1997, autorizada por despacho de 29 de Agosto do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布行政、教育暨青年事務政務司一九九七年八月二十九日的批示所核准的澳門理工學院一九九七年本身預算之修改：

Alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau

澳門理工學院本身預算之修改

Ano de 1997

一九九七年

Código de POC 帳目編號	Rubrica 項目	Reforço 增加	Anulação 取消
42	Imobilizações corpóreas 有形資產	352 800,00	
63	Fornecimentos e serviços de terceiros 第三者之供應及勞務	3 364 538,64	
67	Outras despesas e encargos 其他開支及負擔	355 000,00	
69	Dotação provisional 備用金撥款		4 072 338,64
	Total 總數	4 072 338,64	4 072 338,64

Instituto Politécnico, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — O Conselho de Gestão. — O Presidente, *Luiz Maria Lopes Vieira de Oliveira Dias* — O Vice-Presidente, substituto, *Chao Keng Kuai* — O Secretário-Geral, substituto, *António José Dias Montenegro*.

一九九七年九月十八日於澳門理工學院

澳門理工學院理事會

院長 狄偉立

代副院長 周經桂

代秘書長 莫東尼

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Julho de 1996:

Fernando Plácido Carion, subinspector do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Chio On Chao, guarda do quadro da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Janeiro de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

Cheong Weng Sam, segundo-subchefe do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 23 de Junho de 1995, de reconhecimento do direito de aposentação com transferência da responsabilidade para a CGA.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 30 de Julho de 1996).

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 30 de Dezembro de 1996:

Maria Antonieta Ribas Costa e Silva, enfermeira do grau 1, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de enfermeira do grau 1.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 26 de Março de 1997).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Setembro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margareta Ortet*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Julho de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lam Ieng Kit — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Agosto de 1997, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 14 de Julho de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Leong Lai In, António Frederico do Rego, Lau Pak Chuen Alan e Tang Lai Fun Irini — celebrado o contrato individual de trabalho, para o exercício de funções de docentes neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Tai Mei Leng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 30 de Agosto de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Luís Alexandre Cortez da Cunha de Herédia — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de director da Escola de Turismo e Indústria Hoteleira, equiparado a chefe de departamento, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Setembro de 1997.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 18 de Setembro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista 名單

Classificativa do único candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 9 de Julho de 1997:

經一九九七年七月九日第二十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補行政暨公職司人員編制高級技術員組別，第一職階首席高級技術員一缺之晉升考試，唯一應考人成績表如下：

Candidato aprovado:

合格的應考人為：

Brenda Dulce da Cunha Pires 8,81

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

應考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提起上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Setembro de 1997).

(於一九九七年九月八日經行政、教育暨青年事務政務司之批示確認。)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Setembro de 1997. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Baptista Bruxo*. — Os Vogais, *Cecília de Jesus* — *Carlos Curado*.

一九九七年九月九日於澳門行政暨公職司。

評審委員會主席 薛尼路
委員 陳雪谷
顧立德

(Custo desta publicação \$ 876,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 1 de Setembro de 1997, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, nos termos dos artigos 47.º, n.º 1, 48.º e 49.º, n.º 1 e n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Compete ao intérprete-tradutor principal, efectuar a tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos; fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes; prestar serviço de